

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

---

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 03/2026

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta parecer sobre o Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria da Mesa diretora que Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2.904, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Ouvidoria da Câmara Municipal de Januária/MG, nos seguintes termos:

#### **I – Objeto e Contextualização**

O projeto de lei em análise trata de matéria relacionada aos serviços públicos municipais, com o objetivo de fixar em valor nominal a gratificação pelo exercício da função de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Januária/MG. A proposta tem como fundamento Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2.904, de 25 de setembro de 2025,

#### **II – Competência Regimental da Comissão**

A matéria sob exame se insere no campo de atuação desta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, uma vez que trata de tema relacionado a Ouvidoria da Câmara Municipal de Januária/MG, de autoria da Mesa Diretora cuja análise é de sua competência.

#### **III – Análise do Mérito**

A proposição trata de matéria de interesse coletivo e está alinhada com as demandas sociais e com a necessidade de aprimoramento dos serviços públicos locais, revelando-se oportuna e pertinente no contexto das políticas públicas municipais.

#### **IV – Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2026, quanto ao seu mérito, reconhecendo sua relevância para o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Ver. Bill do Barreiro/UNIÃO  
Relator

Ver. Elmy Oliveira/PODE  
Presidente

Ver. Aurélio Vilares/PV  
Vice-Presidente